



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO

Nº 46/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 149/2023, ALTERANDO-SE E NOMEANDO-SE NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO a solicitação contida no ofício de nº 9/CMS/2025, no qual solicita alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alvorada D'Oeste/RO – CMS, alterando-se o artigo 1º do decreto de Nº 149/2023, mantendo-se a paridade na distribuição das vagas, conforme orientações conferidas nas Conferências Nacionais de Saúde e Resoluções Nacionais de Saúde, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:

I. Vera Lucia Quadros – CPF 191.***.***-49 – Titular

II. Erlem Patrícia Alves de Queiroz – CPF 000.***.***-88 - suplente

§2º. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

I. Nair Francelino Luna – CPF 686.***.***-68 -Titular

II.

§3º. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF:

I.

II.

§4º. Representantes da Unidade Mista de Saúde:

I.

II.

§5º. Representantes do Conselho Regional de Odontologia – CRO/RO:

I.

II.

§6º. Representantes do Conselho Regional de Farmácia – CRF-RO:

I. Vinicius da Silva Lima – CPF 000.***.***-97 - Titular.

II.

§7º. Representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RO:

I.

II. Marinalva Santos Barreto – CPF 312.***.***-53 - Suplente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

§8º. Representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/RO).

I.

§9º. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STTR:

I.

II. Nélcio Pereira de Souza – CPF 964.***.***-04 - Suplente.

§10. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada d'Oeste - APAE:

I. Luciana da Silva – CPF 386.***.***-20 - Titular.

II. Erivaldo Saraiva de Souza – CPF 010.***.***-20 – Suplente.

§11. Representantes da Igreja Católica:

I. Geisiane dos Prazeres Silva – CPF 015.***.***-70 - Titular.

II.

§12. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste - SINDSERMA:

I. Adriano Alves Franco – CPF 762.***.***-15 - Titular.

II. Claudécir Claudio de Freitas – CPF 711.***.***-44 - Suplente.

§13. Representantes dos Laboratórios de Alvorada d'Oeste/RO:

I.

II.

§14. Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Alvorada d'Oeste – ACEA:

I.

II. Murilo Henrique Almeida Tonini – CPF 032.***.***-03 - Suplente.

§15. Representantes da Associação dos Produtores Feirantes de Alvorada d'Oeste – APROFEAL:

I.

II.

§16. Representantes da Associação Acadêmica Alvoradense – ALVO:

I.

II. Yago Mendes de Oliveira – CPF 964.***.***

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde ora constituído exercerão suas atividades gratuitamente, não gerando direito a quaisquer recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimento às atividades e competências do CMS;

Parágrafo Único. Os servidores públicos que integram o presente conselho deverão desenvolver suas atividades inerentes ao conselho sem prejuízo das atividades originárias do cargo exercido na administração municipal.

Art. 3º. A função a ser desempenhada pelos conselheiros acima indicados será considerada de grande relevância ao interesse público, e, deverão se remeter às disposições contidas na Lei Municipal nº 646/2010 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º. Os demais dispositivos do decreto 149 de 21 de novembro de 2023 permanecem inalterados.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JAIR LUIZ - PREFEITO**, CPF: 272.54*.**2-*2 em **25/03/2025 10:09:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1031.1H09.7426.U878.3308**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **96B.716** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 46/2025**.

Elaborado por **ALINE DA SILVA CAMPOS**, CPF: 031.52*.**2-*5, em **25/03/2025 09:16:23**, contendo 615 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09A7.3916.523K.942X.5682

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.alvoradadooeste.ro.gov.br/verdocumento>

